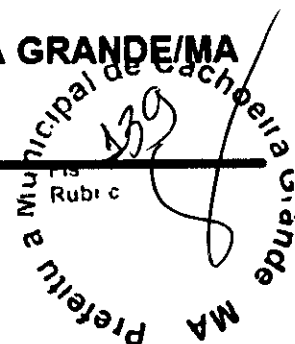




PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22



CONTRATO Nº 0030104/2022

PROCESSO Nº 003.01/2021

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10.007.01/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua da Pedreira, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ivanilson Alves Pereira, brasileiro, portador do RG nº 66938196-9 SSP/MA, CPF nº. 876.430.493-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP** sob CNPJ n.º 07.153.251/0001-55, sediada na Rodovia BR 402, s/n, KM100 – Morros - MA, representada por seu proprietário o Sr. Luís Oscar Simões Barbosa, sob CPF nº 269.116.123-49 e RG nº 02980924 SESP/MA, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

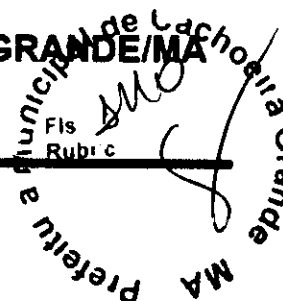
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Grande/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021, ata de registro de preço Nº 10.007.01/2021 e à proposta vencedora do Município de Presidente Juscelino/MA, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V UNIT	V TOTAL
1	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO DIESEL S-10 EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CANSTANTE NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013.	LITRO	17745	R\$ 4,58	R\$ 81.272,10
3	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 5/2001	LITRO	21970	R\$ 5,87	R\$ 128.963,90
VALOR TOTAL					R\$ 210.236,00



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/01/2022 e encerramento em 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 210.236,00 (duzentos e dez mil duzentos e trinta e seis reais).

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.122.0003.2020.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
10.301.0024.2062.0000 – MANUT DA ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.8. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.10. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.11. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.12. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.13. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.14. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.14.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.14.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

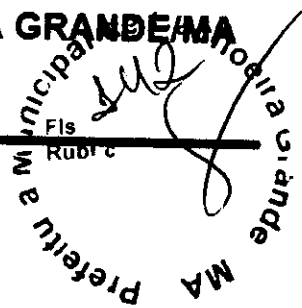
1.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.17.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.17.3. Indenizações e multas.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.18. É VEDADO À CONTRATADA:

1.18.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.18.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.19. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.20. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.21. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.22. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

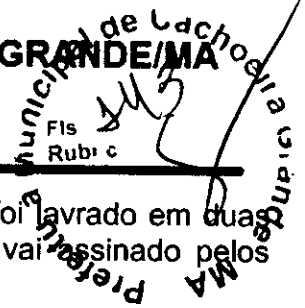
1.23. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.24. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande – MA, 14 de janeiro de 2022.

IVANILSON ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRANTE

L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP
Luís Oscar Simões Barbosa
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Mylla Geane dos Santos Silva CPF nº 602.209.8896

Nome: Patrícia Gomes Costa CPF nº 02093527367

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - RP

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01 de fevereiro de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2022, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de Livro Didático para os alunos da Educação Infantil - (Creche de 2 e 3 anos) da Rede Municipal de Ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação - CCL.

Açailândia/MA, 7 de janeiro de 2022.
FREDERIKO AUGUSTO CARVALHO HOLANDA
Pregoeiro

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

A Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, por meio do pregoeiro oficial, torna público aos interessados a CONTINUAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 65/2021 na data de 01 de fevereiro de 2022 às 09:00h, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de sistema de vácuo médico para o Hospital Municipal de Açailândia/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizada na Avenida Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, CEP 65.930-000.

Açailândia/MA, 17 de janeiro de 2022
YAGO SOUZA NUNES
Pregoeiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022-SME

A Prefeitura Municipal de Açailândia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Luzia S/N, Parque das Nações, inscrita no CNPJ sob nº 7.000.268/0001-72, representada neste pela Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Fortaleza s/n, CNPJ 06.081.359/0001-17, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para compor o cardápio da Alimentação Escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022 (período mínimo de 20 dias corridos, no horário de 08 às 14:00 horas, na sede da Comissão Central de Licitação, localizada à av. santa luzia s/n - parque das nações - 65930-000.

Açailândia - MA, em 17 de janeiro de 2022.
SIMONE PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Licitação-TP 1/2022, publicado no Diário Oficial da União, dia 17/01/2022, Edição Nº 11, Página 239, Seção 3.

Afonso Cunha (MA), 18 de janeiro de 2022.
MARLI BARBOSA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, torna público que fará realizar em 08/02/2022 às 09h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022, tipo menor preço global, tendo por objeto a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Anapurus/MA, conforme projeto básico, proveniente do convênio 905109/2020 MDR/CODEVASF. O Edital e seus anexos, encontra-se disponível para consulta/obtidos gratuitamente, em dias úteis das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Permanente de Licitação, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro Anapurus/MA, ou ainda poderá ser solicitado por meio do e-mail: departamentodecomprasprma@gmail.com, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações sanitárias, será obrigatória a utilização de máscaras. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento.

Anapurus/MA, em 18 de janeiro de 2022.
PATRICK PAULINO PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial da União, de 14 de janeiro de 2022, nº 10, página 225. Resenha do Contrato Nº 656/2021 - SEFIN.
Onde se lê: 656/2021, Leia-se: 58/2022.
Onde se lê: 31 de dezembro de 2002, Leia-se: 31 de dezembro de 2022.
Onde se lê: 13 de janeiro de 2021, Leia-se: 13 de janeiro de 2022.

Balsas, 18 de janeiro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Secretaria Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo Nº 1.003/2021 - Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 302-2021 - TOMADA DE PREÇOS 04/2021 - PMBDC. CONTRATADA: Cavalari Serviços Eireli, CNPJ sob o nº 15.217.765/0001-55. Objeto de aditivo: alterando o valor do contrato inicial de R\$ 563.478,16 (Quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), para acréscimo de correspondentes aproximadamente 45,82% (quarenta e cinco, virgula oitenta e dois por cento) no valor global, perfazendo um valor de R\$ 258.218,38 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei 8.666/93, e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 08 de fevereiro de 2022 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação padrão FNDE da creche Edvan Flor no Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cpburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA.

Buriticupu/MA, 11 de janeiro de 2022.
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 24 de fevereiro de 2022 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do terminal rodoviário no município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cpburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA.

Buriticupu/MA, 11 de janeiro de 2022.
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0030102/2022. Adesão: Ata de Registro de Preços nº 10.007.01/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP, CNPJ nº 07.153.251/0001-55. Objeto: Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 14/01/2022 a 31/12/2022; Valor: R\$ 297.388,51 (Duzentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/14 e nº 9.488/2018. Recurso: Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 0030101-2022. Adesão: Ata de Registro de Preços nº 10.007.01/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP, CNPJ nº 07.153.251/0001-55. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 14/01/2022 a 31/12/2022; Valor: R\$ 313.994,98 (Trezentos e treze mil novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/14 e nº 9.488/2018. Recurso: Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 12.001.01/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e HORIZONTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ nº 20.922.735/0001-80 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para construção da escola de 12 salas da Rua do Campo, Centro, do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 14/01/2023 a 14/01/2023; Valor: R\$ 4.344.515,28 (quatro milhões trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Recurso: Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0030104/2022. Adesão: Ata de Registro de Preços nº 10.007.01/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP, CNPJ nº 07.153.251/0001-55. Objeto: Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 14/01/2022 a 31/12/2022; Valor: R\$ 210.236,00 (duzentos e dez mil duzentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/14 e nº 9.488/2018. Recurso: Próprio.